



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/17

PROCESSO: 00610096.000971/2019-87.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nacional.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA (CLINEURO).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/17**, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP/RN para o presente exercício - documento SEI nº 6909079, nos autos do processo SEI 00610096.000971/2019-87.

➤ **24131.10.302.2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 – Rio Grande do Norte.

- **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) – Médicos
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários
- **Valor:** R\$ 2.956.339,28 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)
- **Período:** De 01/07/2020 até 20/10/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 1º de outubro de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretária Adjunta
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 03/10/2020
PÁGINA: 24

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/18.

PROCESSO MÃE: 270423/2017-1.

PROCESSO: 00610096.000971/2020-11.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JOSÉ AVALON DA CUNHA - ME - (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL).

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 21.099,00, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 1.758,25.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 21.099,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 33903.978 - Limpeza e Conservação. Fonte 4.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde. Sendo R\$ 4.395,63, referentes ao período de 16/10/2020 até 31/12/2020, e R\$ 16.703,37, referentes ao período 01/01/2021 até 16/10/2021.

Da Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 16/10/2020 até 15/10/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Avalon da Cunha, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020.

PROCESSO: 00610406.000055/2020-30.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA Engemmed Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda - EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no combate ao novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativo no ANEXO I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 212.776,62.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 212.776,62, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 0.1.68 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Da Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2020.

Do Fiscal do Contrato: A servidora Camila Beatriz Souza de Medeiros CPF 08917762492 e-mail: medeiros.cbs@gmail.com, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Subcoordenador (a) da COHUR/SESAP encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 29 de setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Garibaldi Nunes Costa, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020.

PROCESSO: 00610909.000019/2020-13.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a execução de plantões nas especialidades médicas de Intensivista adulto e Clínico Geral no Hospital Regional do Sertão - HRS, para o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Novocoronavírus (COVID19), pelo período de 06 (seis) meses dias, conforme quantitativos e especificações contidas nos Anexos I e II deste instrumento.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 4.535.617,44, equivalentes a 06 (seis) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 755.936,24.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 4.535.617,44, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art.5º da Lei Complementar 173/2020.

Sendo R\$ 2.267.808,72 referentes ao período de 1º/10/2020 até 31/12/2020 e R\$ 2.267.808,72 referentes ao período de 1º/01/2021 até 30/03/2021.

Da Vigência: O contrato terá validade e vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01º/10/2020 a 31/03/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos esforços da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979, de 2020, em função da duração da calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus).

Do Fiscal do Contrato: O servidor Anderson Corsino Medeiros da Costa, Matrícula 229.237-8, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Diretor (a) Geral ou o (a) Diretor (a) Administrativo (a) do Hospital Regional do Sertão encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Victor Vinícius de Almeida Ferreira, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/17.

PROCESSO: 00610096.000971/2019-87.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nacional.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/17.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA (CLINEURO).

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/17, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP/RN para o presente exercício - documento SEI nº 6990979, nos autos do processo SEI 00610096.000971/2019-87.

24131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 2.956.339,28. Período: De 01/07/2020 até 20/10/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 1º de outubro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/19.

PROCESSO: 00610072.000222/2019-28.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 48/2019.

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM S/LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 48/2019, o disposto na Lei nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 286 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6964256, bem como, o autógrafo do Secretário de Saúde (Id. 6996430), passando a seguinte redação: (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020.

PROCESSO: 00610406.000055/2020-30.1

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA TECNOLÓGICA IND. L COM. DE PEÇAS E EQUIP. IND. LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no combate ao novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativo no ANEXO I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 54.000,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 54.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 0.1.68 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Da Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2020.

Do Fiscal do Contrato: O Servidor: Antônio de Souza Marinho CPF: 10595295487 E-mail: marinho1058@yahoo.com.br ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Subcoordenador (a) da COHUR/SESAP encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 30 de setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Renato Sampaio, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020.

PROCESSO: 00610033.000174/2020-78

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RELEFECUN SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública, referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN e suas Bases Descentralizadas existentes e as que por ventura sejam criadas durante a expansão do Serviço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 672.327,60, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 56.027,30.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 672.327,60, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 141.935,83, referente ao período de 15/10/2020 até 31/12/2020 e R\$ 530.391,77, referentes ao período de 01/01/2021 até 14/10/2021.

Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com vigência de 15/10/2020 até 14/10/2021, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE.

Podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Do Fiscal do Contrato: O servidor José Cláudio Miranda Macedo, Matrícula nº 156.804-3 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Geral ou o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) do SAMU 192 RN, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Raul Orlando Justiz Gonzalez, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020.

PROCESSO: 00610033.000174/2020-78

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública, referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN e suas Bases Descentralizadas existentes e as que por ventura sejam criadas durante a expansão do Serviço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.998.642,72, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 166.553,52.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 1.998.642,72, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339037.06 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo R\$ 49.656,22, referente ao período de 15/10/2020 até 31/12/2020 e R\$ 185.557,46, referentes ao período de 01/01/2021 até 14/10/2021.

24131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo R\$ 18.125,34, referente ao período de 15/10/2020 até 31/12/2020 e R\$ 67.731,54, referentes ao período de 01/01/2021 até 14/10/2021.

24131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 354.154,02, referente ao período de 15/10/2020 até 31/12/2020 e R\$ 1.323.417,66, referentes ao período de 01/01/2021 até 14/10/2021.

Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com vigência de 15/10/2020 até 14/10/2021, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE.

Podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Do Fiscal do Contrato: O servidor José Cláudio Miranda Macedo, Matrícula nº 156.804-3 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Geral ou o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) do SAMU 192 RN, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020.

PROCESSO: 00610406.000055/2020-30.1

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MALTREC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no combate ao novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativo no ANEXO I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 690.000,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 690.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 0.1.68 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.